



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 3171/2019

DELEGA COMPETÊNCIA À DEFENSOR PÚBLICO PARA ORDENAR DESPESAS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, o Art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o Art. 31, § 1º, 2º e 3º, da Lei Estadual nº 11.714, de 25 de julho de 1990 e o Art. 8º, Inciso XXII, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2013, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

Considerando a necessidade otimizar o exercício das competências legais desta Defensoria Pública Geral e garantir o acompanhamento das ações e procedimentos administrativo-financeiros.

RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência para Ordenar Despesas Correntes e de Capital no âmbito desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, segundo as normas legais vigentes, a Defensora Pública **Flávia Maria de Andrade Lima**, Matrícula nº 301.206-1-2 ocupante do Cargo de **Secretária Executiva da Defensoria Pública Geral do Estado**, tais como:

I – Diárias, ajudas de custo, suprimentos de fundos e auxílios alimentação e transporte, expedindo as respectivas portarias;

II – Emissões de passagens e o seu pagamento;

III – Adicionais por prestação de serviços extraordinários, com a expedição da portaria respectiva;

IV – Demais despesas desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, firmando os documentos necessários.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 1358/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

PORTARIA Nº 3177/2019

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Art. 134, § 4º e Art. 37, Inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

Considerando os princípios constitucionais básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, dentre outros;

Considerando a necessidade de racionalização da tramitação dos procedimentos licitatórios e uniformização das atividades internas preparatórias, visando assegurar a isonomia entres proponentes e seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Considerando o disposto na Portaria nº 01 / 2015, de 07 de janeiro de 2015, referente ao Procedimento nº 15008045-0 (VIPROC).

RESOLVE

Art. 1º Designar os **Defensores e Servidores Públicos constantes do Anexo Único** desta Portaria para compor a **Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública Geral do Estado**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3177/2019

Cargo	Nome	Matrícula
Presidente	Nídia de Matos Nunes	000.313-2-1
Membro Efetivo	Samuel de Araújo Marques	301.104-1-2
Membro Efetivo	Daniel Leão Hitzschky Madeira	301.186-1-8
Membro Efetivo	Victor Matos Montenegro	301.270-1-3